

SISTEMA INTEGRADO DE GOVERNANÇA DA GESTÃO ESTRATÉGICA (SIGGE)

ATA DE REUNIÃO

Assunto	1ª Reunião Ordinária do CARI, 2026.
Data	18/06/2026
Abertura	Vice-Procuradora-Geral do Trabalho - Teresa Cristina D'Almeida Basteiro
Participantes	Teresa Cristina D'Almeida Basteiro (Vice-Procuradora-Geral do Trabalho); Ludmila Reis Brito Lopes (Subprocuradora-Geral do Trabalho e Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica); Sebastião Vieira Caixeta (representante do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho); Fábio Leal Cardoso (Corregedor-Geral); Cândice Gabriela Arósio (Procuradora indicada para a titularidade da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica); Valesca de Moraes do Monte (Chefe de Gabinete da Vice-Procuradora-Geral do Trabalho); e Ângelo Fabiano Farias da Costa (Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho).
Pauta/Itens abordados na Reunião	
- Projetos Estratégicos: 1.1 Diretrizes para aprovação de novos projetos estratégicos GAETs e para Revisão das Metas; 1.2 Proposta de Instituição de Projeto CONAETE - Políticas Públicas de Identificação, Proteção, Recuperação e Reabilitação de Vítimas do Trabalho Escravo; 1.3 Projeto com vigência encerrada: Ouro Negro (CONATPA) - 31/12/2025 - Grupos de Trabalho e Grupos de Estudo: Grupos com vigência encerrada sem entrega de relatório - Planos de Ação das Coordenadorias: Planos 2026/2027 e de Monitoramento não recebidos - Diretrizes do CARI: 4.1 Não aprovação de novos projetos e GTs enquanto houver pendências. 4.2 Adesão de, no mínimo, 5 Unidades Regionais para aprovação de novo projeto - Ofícios Especiais não GAETs – Portaria PGT 819/2026 - Indicador IE42 – Percentual de Líderes e Substitutos Desenvolvidos pelo PDL - Ofícios Especiais – Correição - Itens novos do PEI: 8.1 IE 55 – Escutas qualificadas promovidas junto aos povos originários e comunidades tradicionais 8.2 IE 56 – Percentual de membros(as) e servidores(as) capacitados(as) no curso "Violência no trabalho: atuação do MPT com perspectiva de gênero" - Ciência: 9.1 CETI e CGR – Transparência dos Registros e das datas de Reuniões 9.2 PGUs e RATs.	
Abertura	
A Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, cumprimentou a todas e a todos e deu as boas-vindas à Procuradora do Trabalho Cândice Gabriela Arósio. A Secretária da SGE, Ludmila Reis Brito Lopes, elogiou a iniciativa da Vice-Procuradora-Geral do Trabalho de realizar a Reunião Presencial do CARI e destacou a importância da discussão dos itens da pauta.	
Discussão e Deliberação	
ITEM 1 - PROJETOS ESTRATÉGICOS	
1.1 Diretrizes para aprovação de novos projetos estratégicos GAETs e para Revisão das Metas. A Secretária da SGE destacou o requisito de os novos projetos serem criados com base em indicadores socioeconômicos e de serem embasados em diagnóstico social, ressaltou a relevância de a demanda social nortear a atuação de forma que os resultados dos trabalhos contribuam para a melhoria da realidade local. Citou-se, como exemplo, a possibilidade de análise do cenário prévio e posterior à atuação. Pontuou que a atuação finalística executada de forma coordenada, integrada e mensurada impacta positivamente na melhoria social, sem que necessariamente tenha de ser instituído um projeto. Referente à obrigatoriedade de um terceiro projeto nacional (art. 3º), a Secretária da SGE manifestou a não concordância quanto à obrigatoriedade, ressaltou o impacto disso no mecanismo de controle, nas entregas realizadas, no engajamento, na efetividade da execução, na dificuldade de gerenciamento tanto pelo(a) titular quanto pelo segmento que coordena. Pontuou acerca de dois projetos nacionais e de um eventual terceiro projeto investigativo. O chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho	

SISTEMA INTEGRADO DE GOVERNANÇA DA GESTÃO ESTRATÉGICA (SIGGE)

e a Vice-Procuradora-Geral do Trabalho ressaltaram que ao ouvirem as Coordenadorias Temáticas Nacionais foi manifestada a intenção de um terceiro projeto. Tanto a Vice-Procuradora Geral do Trabalho quanto o Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho pontuaram a possibilidade de análise posterior pelas instâncias competentes para fins de aprimoramento normativo tendo em vista o período transitório e rápido em que teve de ser elaborada a Portaria. A Secretária da SGE, ao retornar ao item da pauta, destacou outras diretrizes além da propositura de projetos com base em indicadores sociais: 1) natureza investigativa dos novos projetos – vedada a indicação de projeto de caráter promocional; 2) novo projeto regional (§ 1º, art. 1º, da Portaria PGT nº 872/2026) – execução pelos(as) novos(as) titulares de ofícios especiais; 3) gestão compartilhada (§ 2º, art. 2º, da Portaria PGT nº 872/2026) – que não significa divisão de trabalho ou repartição de metas, devendo ser compreendida como atuação coordenada sobre o mesmo projeto e não como compartilhamento ou fracionamento do cumprimento das metas; 4) metas de novos Ofícios Especiais GAETs: mesmas metas, porém para o período de execução de um ano e meio. A Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica ponderou que a indicação de um terceiro projeto deverá recair, prioritariamente, sobre projeto nacional já em execução ou, caso inexistente, sobre projeto a ser criado, com base nos requisitos acima destacados.

Deliberação 1.1: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, deliberaram pelas seguintes diretrizes quanto a novos projetos GAETs: a) proposta de projeto fundamentada em indicadores socioeconômicos da localidade; b) natureza eminentemente investigativa, sendo vedada a indicação de projeto de caráter promocional, conforme art. 3º, § 1º, da Portaria PGT nº 872/2026; c) a execução do novo projeto regional deverá ser implementada pelos titulares dos novos ofícios especiais; d) deliberou-se que os Ofícios Especiais GAETs recém-instituídos deverão executar dois projetos nacionais, sendo um deles um 3º projeto a ser apresentado pelas Coordenadorias e outro já afetado, este com as mesmas metas previstas para os Ofícios já existentes, ajustadas ao período de execução de um ano e meio, até dezembro de 2027; e) ficou estabelecido, ainda, que, a partir de 01/08/2026, o(a) titular que houver, porventura, redistribuído um dos projetos nacionais a um segundo ofício temático deverá reassumir sua condução, de modo que os Ofícios antigos permaneçam responsáveis pelos dois projetos nacionais anteriormente afetados aos GAETs e os novos com projetos sendo iniciados no próximo semestre.

1.2 Proposta de Instituição de Projeto CONAETE - Políticas Públicas de Identificação, Proteção, Recuperação e Reabilitação de Vítimas do Trabalho Escravo

A Secretária da SGE pontuou que a proposta de projeto foi elaborada antes da Portaria nº 872/2026 e que com o novo normativo é necessário observar o requisito de natureza investigativa e a vedação de projeto de caráter promocional. A Secretária encaminhou a adequação do indicador 2 “Procedimentos promocionais (PA-PROMO) e/ou Notícias de Fato atuadas em relação a municípios com ISPPM < 80% no diagnóstico” de forma a não contemplar PA-PROMO e sim NF. Destacou-se também a necessidade de observar diretrizes anteriores do CARI de forma a não aprovar propostas de projeto ou GTs/GEs enquanto houver pendências da respectiva Coordenadoria.

Deliberação 1.2: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, deliberaram pela aprovação, com ressalva, da proposta de Projeto CONAETE - Políticas Públicas de Identificação, Proteção, Recuperação e Reabilitação de Vítimas do Trabalho Escravo. As ressalvas são: a) adequação do indicador “Procedimentos promocionais (PA-PROMO) e/ou Notícias de Fato atuadas em relação a municípios com ISPPM < 80% no diagnóstico” de forma a não contemplar PA-PROMO e sim NF; b) cumprimento de pendências referentes a GT Fluxos migratórios internacionais e GT Promoção de políticas públicas, conforme item 2 desta ATA.

SISTEMA INTEGRADO DE GOVERNANÇA DA GESTÃO ESTRATÉGICA (SIGGE)**1.3 Projeto com vigência encerrada: Ouro Negro (CONATPA) - 31/12/2025**

Foi explanado o não recebimento, pela SGE, de relatório conclusivo do projeto com pedido de prorrogação ou de encerramento. A Secretária da SGE ressaltou a importância de monitorar, gerenciar e conferir transparência aos resultados.

Deliberação 1.3: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, deliberaram pela apresentação por parte da CONATPA do relatório conclusivo do projeto Ouro Negro, conforme metodologia da SGE.

ITENS 2 E 3 - GRUPOS DE TRABALHO/GRUPOS DE ESTUDO E PLANOS DE AÇÃO DAS COORDENADORIAS

A Secretária da SGE apresentou tabela com Grupos de Estudo/Grupos de Trabalho com vigências encerradas e sem entrega de documentação e relatórios, conforme estabelecido pela metodologia da SGE. Quanto aos Planos de Ação das Coordenadorias, pontuou-se a importância tanto do planejamento quanto do respectivo monitoramento.

Deliberação Itens 2 e 3: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, deliberaram pela apresentação por parte das Coordenadorias Nacionais da documentação respectiva, nos termos detalhados a seguir: CONAETE - Relatório conclusivo com pedido de encerramento/prorrogação dos GTs Fluxos migratórios internacionais e Promoção de políticas públicas de identificação, proteção, recuperação e reabilitação de vítimas do trabalho escravo. CONAP - Relatório conclusivo com pedido de encerramento/prorrogação do GT Impactos da Decisão do STF (ADI 2135) sobre o fim do RJU. CONAFRET - Relatório conclusivo com pedido de encerramento/prorrogação do GE Fraudes Patrimoniais; Plano do Biênio 2026-2027; Monitoramento do Plano de Ação 2024-2025. CONATPA - Plano do Biênio 2026-2027; Monitoramento do Plano de Ação 2024-2025. Quanto ao GT Empresas e Direitos Humanos na Perspectiva do Trabalho Decente, deliberou-se pela entrega, por parte da Coordenadora do GT, de relatório conclusivo com pedido de encerramento/prorrogação.

ITEM 4 - DIRETRIZES DO CARI**4.1 Não aprovação de novos projetos e GTs enquanto houver pendências**

Resgatada pela Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica a diretriz do CARI prevista na ata de 2022: “para a instituição, prorrogações e reinstituições de GTs/ GEs e de Projetos Nacionais, o saneamento de pendências documentais relativas a esses instrumentos estratégicos pertencentes à respectiva Coordenadoria, condicionando assim, novas instituições, prorrogações e reinstituições, ao saneamento de instrumentos vigentes ou que já alcançaram a data de encerramento.” O encaminhamento foi no sentido de implementar a diretriz de forma a fomentar a entrega e transparência dos resultados.

4.2 Adesão de, no mínimo, 5 Unidades Regionais para aprovação de novo projeto

Outra diretriz resgatada foi a prevista em ata de 2024: “adesão de, no mínimo, 5 PRTs à proposta (de projeto) apresentada, com os respectivos pontos focais por regional; e indicação de um(uma) gerente e de um(uma) vice-gerente.” Quanto à diretriz 4.2, o encaminhamento foi no sentido de adequá-la ao cenário atual, considerando a Portaria PGT nº 872/2026, de forma que se tenha a adesão de, no mínimo, 5 ofícios especiais em vez de 5 PRTs.

Deliberação Item 4: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, deliberaram pela implementação das diretrizes anteriores do CARI, de não aprovação de novos projetos, GTs, GEs enquanto houver pendências da respectiva Coordenadoria e adesão de, no mínimo, 5 ofícios especiais para aprovação de novo projeto.

SISTEMA INTEGRADO DE GOVERNANÇA DA GESTÃO ESTRATÉGICA (SIGGE)**ITEM 5 - OFÍCIOS ESPECIAIS NÃO GAETs – PORTARIA PGT 819/2026**

Neste item da pauta, a Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica esclareceu que para ofícios especiais GAETs, a SGE monitora semestralmente os resultados e encaminha anualmente relatório de cumprimento de metas à Corregedoria, à CCR, à PGT e às Coordenadorias Temáticas Nacionais. No entanto, tal sistemática não se aplica aos demais ofícios especiais, como, por exemplo, NUPIA, CEJUSC, OE-LGPDT, OE-EE-2º Grau. Ponderou-se que o mero encaminhamento dos relatórios à SGE e, na sequência, à Corregedoria, sem parâmetros de aferição, não seria efetivo. A Secretária informou também que foi enviado ofício à Chefia de Gabinete do PGT para esclarecimento se o acompanhamento deve ser direcionado ao respectivo segmento da PGT que detenha atribuições de diretriz ou de coordenação na matéria pertinente ao respectivo ofício especial. Destacou-se a importância de cada segmento coordenador da matéria estabelecer diretrizes mínimas de atuação nos respectivos ofícios especiais. Pontuou-se, pelos participantes, a possibilidade de inclusão de modelo no MPT Digital. A Secretária da SGE propôs que, neste primeiro momento de transição, a SGE realize tão somente o encaminhamento à Corregedoria dos relatórios que receber.

Deliberação Item 5: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, manifestaram ciência e deliberaram que, neste momento de transição, a SGE tão somente realizará o encaminhamento à Corregedoria dos relatórios dos ofícios especiais não GAETs que receber. A alta administração, após período de transição, verificará junto aos setores competentes de cada ofício especial não GAETs, o estabelecimento de balizas mínimas de acompanhamento e a padronização dos relatórios.

ITEM 6 - INDICADOR IE42 PERCENTUAL DE LÍDERES E SUBSTITUTOS DESENVOLVIDOS PELO PDL

A Secretária da SGE apresentou proposta de adequação do art. 11 da Portaria PGT 128/2024, que estabelece diretrizes para a capacitação de líderes para que a carga horária mínima de trinta horas em atividades do Programa de Desenvolvimento de Lideranças passe a ser exigida a cada dois anos, e não anualmente, como se encontra previsto na Portaria. Destacou que a proposta está em alinhamento ao modelo adotado pelo Supremo Tribunal Federal, por se mostrar mais razoável e aderente à realidade. Em relação ao indicador, foi apresentada proposta de adequação. A Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica expôs que a proposta altera a forma de mensuração do percentual de líderes desenvolvidos – membros(as) e servidores(as) –, que passaria a ser acumulada no biênio, considerando-se desenvolvido(a) o(a) líder capacitado(a) em ações ou cursos do PDL no período, em substituição à mensuração anual atualmente adotada. Ressaltou-se a impertinência de exigir capacitação anual repetida da mesma pessoa, e a necessidade de a meta priorizar o alcance de novos(as) líderes. Informou-se a expedição de ofício questionando a portaria e a forma de construção do indicador/meta à Presidente do CEGEP.

Deliberação Item 6: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, manifestaram ciência e deliberaram favoráveis à proposta de adequação do indicador/meta IE42 bem como do art. 11 da Portaria PGT 128/2024, com a previsão de carga horária mínima de trinta horas a cada dois anos.

ITEM 7 - OFÍCIOS ESPECIAIS CORREIÇÃO

A Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica e o Corregedor-Geral do Trabalho relataram o alinhamento firmado entre a SGE e a Corregedoria quanto à adoção do cumprimento de metas dos ofícios especiais GAETs como critério objetivo de correção. Registrou-se a existência de metas não alcançadas dos biênios 2022-2023 e

SISTEMA INTEGRADO DE GOVERNANÇA DA GESTÃO ESTRATÉGICA (SIGGE)

2024-2025 e a essencialidade do saneamento dessas pendências diante da instituição de novos ofícios e projetos. Restou acordado que a Corregedoria informará à SGE as correções do semestre. A SGE, por sua vez, encaminhará relatório prévio de cumprimento, ou não, das metas dos ofícios especiais GAETs, a ser considerado na correção. Pontuou-se também que a SGE encaminhará o painel de contribuição da Unidade para constar do Relatório da Unidade. O Corregedor informou que o cumprimento de metas GAETs passará a constar como critério de correção, precedido de comunicado aos(as) Procuradores(as)-Chefes por meio de ofício-circular. O Corregedor registrou ainda a ampliação do volume de trabalho da Corregedoria, diante dos ofícios especiais GAETs e não GAETs, e a atuação em sinergia com a alta administração quanto ao reforço da estrutura.

Deliberação Item 7: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, manifestaram ciência e deliberaram favoráveis à adoção do cumprimento de metas como critério de correção dos ofícios especiais GAETs, observado o fluxo de articulação entre a SGE e a Corregedoria, e pela inclusão do painel de contribuição da unidade regional nos respectivos relatórios de correção.

ITEM 8 - ITENS NOVOS DO PEI**8.1 IE 55 – Escutas Qualificadas Promovidas junto aos Povos Originários e Comunidades Tradicionais**

A Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica registrou a inclusão do novo indicador estratégico, a ser replicado nas Unidades Regionais. A Câmara de Coordenação e Revisão, por meio da 4ª Subcâmara, definiu, como um dos Indicadores Estratégicos, as escutas qualificadas promovidas junto aos Povos Originários e Comunidades Tradicionais. Para fins de acompanhamento do indicador, os(as) titulares de ofícios especiais (OE-POCT) deverão prestar as informações e o cumprimento de meta diretamente à 4ª Subcâmara. A 4ª Subcâmara, por sua vez, anualmente reportará à SGE para inclusão de resultados junto ao Planejamento Institucional. A Secretária informou que foi enviado às Unidades Regionais o Ofício-Circular conjunto SGE/CCR comunicando sobre o novo indicador.

8.2 IE 56 – Percentual de membros(as) e servidores(as) capacitados(as) no curso "Violência no trabalho: atuação do MPT com perspectiva de gênero"

Destacou-se a importância do curso e a inserção do item no Planejamento Estratégico, com meta para toda a instituição e replicação nas Unidades Regionais. Os(as) integrantes do Comitê assumiram o compromisso de realizar a capacitação e de estimular suas equipes a fazê-lo, cabendo à alta administração da PGT dar o exemplo. Deliberou-se, ainda, pelo monitoramento periódico do engajamento, com novo reforço da divulgação, por parte da SETEF, em cerca de três a quatro meses.

Deliberação Item 8: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, manifestaram ciência à inclusão dos novos itens do Planejamento Estratégico, IE55 e IE56. Quanto ao IE 56, reiteraram o compromisso de realização e de fomento à capacitação, e recomendaram monitoramento quadrimestral dos resultados por parte da SETEF.

ITEM 9 - CIÊNCIA**9.1 CETI e CGR – Transparência dos Registros e das datas de Reuniões**

A Secretária da SGE informou sobre o ofício encaminhado ao CETI e CGR reiterando comunicação anterior sobre programação de reuniões e envio de atas das reuniões já realizadas. As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, destacaram a importância das programações, bem como dos devidos registros.

SISTEMA INTEGRADO DE GOVERNANÇA DA GESTÃO ESTRATÉGICA (SIGGE)

9.2 PGUs e RATs

A Secretária da SGE informou que 22 PRTs instituíram Planos de Gestão das Unidades 2026/2027. PRT 5 e PRT 21 ainda necessitam instituir. Comunicou-se o envio de ofício a essas Unidades reiterando a instituição.

Quanto às Reuniões de Análise Tática, referentes aos resultados de 2025, comunicou-se que 22 PRTs já as realizaram no 1º semestre de 2026. PRT 5 e PRT 19 ainda necessitam realizar. Comunicou-se o envio de ofício a essas Unidades reiterando a realização.

Síntese das considerações e dos encaminhamentos abordados na Reunião**ITEM 1 - Projetos Estratégicos****1.1 Diretrizes para aprovação de novos projetos estratégicos GAETs e para Revisão das Metas**

Deliberação 1.1: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, deliberaram pelas seguintes diretrizes quanto a novos projetos GAETs: a) proposta de projeto fundamentada em indicadores socioeconômicos da localidade; b) natureza eminentemente investigativa, sendo vedada a indicação de projeto de caráter promocional, conforme art. 3º, § 1º, da Portaria PGT nº 872/2026; c) a execução do novo projeto regional deverá ser implementada pelos titulares dos novos ofícios especiais; d) deliberou-se que os Ofícios Especiais GAETs recém-instituídos deverão executar dois projetos nacionais, sendo um deles um 3º projeto a ser apresentado pelas Coordenadorias e outro já afetado, este com as mesmas metas previstas para os Ofícios já existentes, ajustadas ao período de execução de um ano e meio, até dezembro de 2027; e) ficou estabelecido, ainda, que, a partir de 01/08/2026, o(a) titular que houver, porventura, redistribuído um dos projetos nacionais a um segundo ofício temático deverá reassumir sua condução, de modo que os Ofícios antigos permaneçam responsáveis pelos dois projetos nacionais anteriormente afetados aos GAETs e os novos com projetos sendo iniciados no próximo semestre.

1.2 Proposta de Instituição de Projeto CONAETE - Políticas Públicas de Identificação, Proteção, Recuperação e Reabilitação de Vítimas do Trabalho Escravo

Deliberação 1.2: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, deliberaram pela aprovação, com ressalva, da proposta de Projeto CONAETE - Políticas Públicas de Identificação, Proteção, Recuperação e Reabilitação de Vítimas do Trabalho Escravo. As ressalvas são: a) adequação do indicador "Procedimentos promocionais (PA-PROMO) e/ou Notícias de Fato autuadas em relação a municípios com ISPPM < 80% no diagnóstico" de forma a não contemplar PA-PROMO e sim NF; b) cumprimento de pendências referentes a GT Fluxos migratórios internacionais e GT Promoção de políticas públicas, conforme item 2 desta ATA.

1.3 Projeto com vigência encerrada: Ouro Negro (CONATPA) - 31/12/2025

Deliberação 1.3: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, deliberaram pela apresentação por parte da CONATPA do relatório conclusivo do projeto Ouro Negro, conforme metodologia da SGE.

ITENS 2 e 3 - Grupos de Trabalho/ Grupos de Estudo e Planos de Ação das Coordenadorias

Deliberação Itens 2 e 3: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, deliberaram pela apresentação por parte das Coordenadorias Nacionais da documentação respectiva, nos termos detalhados a seguir: CONAETE - Relatório conclusivo com pedido de encerramento/prorrogação dos GTs Fluxos migratórios internacionais e Promoção de políticas públicas de identificação, proteção, recuperação e reabilitação de vítimas do trabalho escravo. CONAP - Relatório conclusivo com pedido de encerramento/prorrogação do GT Impactos da Decisão do STF (ADI 2135) sobre o fim do RJU. CONAFRET - Relatório conclusivo com pedido de encerramento/prorrogação do GE Fraudes Patrimoniais; Plano do Biênio 2026-2027; Monitoramento do Plano

SISTEMA INTEGRADO DE GOVERNANÇA DA GESTÃO ESTRATÉGICA (SIGGE)

de Ação 2024-2025. CONATPA - Plano do Biênio 2026-2027; Monitoramento do Plano de Ação 2024-2025. Quanto ao GT Empresas e Direitos Humanos na Perspectiva do Trabalho Decente, deliberou-se pela entrega, por parte da Coordenadora do GT, do relatório conclusivo com pedido de encerramento/prorrogação.

ITEM 4 - Diretrizes do CARI

4.1 Não aprovação de novos projetos e GTs enquanto houver pendências.

4.2 Adesão de, no mínimo, 5 Unidades Regionais para aprovação de novo projeto

Deliberação Item 4: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, deliberaram pela implementação das diretrizes anteriores do CARI: não aprovação de novos projetos, GTs, GEs enquanto houver pendências da respectiva Coordenadoria e adesão de, no mínimo, 5 ofícios especiais para aprovação de novo projeto.

ITEM 5 - Ofícios Especiais não GAETs – Portaria PGT 819/2026

Deliberação Item 5: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, manifestaram ciência e deliberaram que, neste momento de transição, a SGE tão somente realizará o encaminhamento à Corregedoria dos relatórios dos ofícios especiais não GAETs que receber. A alta administração, após período de transição, verificará junto aos setores competentes de cada ofício especial não GAETs, o estabelecimento de balizas mínimas de acompanhamento e a padronização dos relatórios.

ITEM 6 - Indicador IE42 Percentual de Líderes e Substitutos Desenvolvidos pelo PDL

Deliberação Item 6: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, manifestaram ciência e deliberaram favoráveis à proposta de adequação do indicador/meta IE42 bem como do art. 11 da Portaria PGT 128/2024, com a previsão de carga horária mínima de trinta horas a cada dois anos.

ITEM 7 - Ofícios Especiais Correição

Deliberação Item 7: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, manifestaram ciência e deliberaram favoráveis à adoção do cumprimento de metas como critério de correição dos ofícios especiais GAETs, observado o fluxo de articulação entre a SGE e a Corregedoria, e pela inclusão do painel de contribuição da unidade regional nos respectivos relatórios de correição.

ITEM 8 - Itens novos do PEI

8.1 IE 55 – Escutas Qualificadas Promovidas junto aos Povos Originários e Comunidades Tradicionais

8.2 IE 56 – Percentual de membros(as) e servidores(as) capacitados(as) no curso "Violência no trabalho: atuação do MPT com perspectiva de gênero"

Deliberação Item 8: As (Os) integrantes do CARI, participantes da Reunião, manifestaram ciência à inclusão dos novos itens do Planejamento Estratégico, IE55 e IE56. Quanto ao IE 56, reiteraram o compromisso de realização e de fomento à capacitação, e recomendaram monitoramento quadrimestral dos resultados por parte da SETEF.

A Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica agradeceu a todos e a todas pela parceria na Gestão e deu as boas-vindas à Procuradora do Trabalho Cândice Gabriela Arósio. As (Os) integrantes do CARI parabenizaram a Subprocuradora-Geral do Trabalho Ludmila Reis Brito Lopes pelo profissionalismo e dedicação na condução da SGE. A Vice-Procuradora-Geral do Trabalho encerrou a reunião.

CÂNDICE GABRIELA ARÓSIO

Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica
Procuradora do Trabalho